



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 17 de Março de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- DECRETO Nº 019/2026 - Dispõe sobre a afetação administrativa e a individualização da área pública destinada ao funcionamento do Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique, para fins de comprovação de destinação pública, instrução de projeto de reforma e ampliação, e adoção de providências para regularização patrimonial e registral;
- RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - Dispõe sobre a aprovação de inscrição de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique - Ba;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



DECRETO Nº 019/2026

Dispõe sobre a afetação administrativa e a individualização da área pública destinada ao funcionamento do Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique, para fins de comprovação de destinação pública, instrução de projeto de reforma e ampliação, e adoção de providências para regularização patrimonial e registral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve zelar pela organização, identificação, proteção e regularização de seus bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel onde funciona o **Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique** é utilizado, de forma contínua e pública, para prestação de serviços de saúde à população do Município;

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



CONSIDERANDO a necessidade de instrução documental perante os órgãos estaduais competentes, inclusive para fins de análise, aprovação, licenciamento sanitário e execução de projeto de **reforma, ampliação e construção de nova ala hospitalar;**

CONSIDERANDO que o Município dispõe de documentação comprobatória da titularidade da área maior onde se encontra inserido o hospital, constante da **Matrícula nº 5.731**, do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Macarani/BA;

CONSIDERANDO que o **Fundo Municipal de Saúde de Maiquinique** encontra-se regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **11.426.972/0001-69**, com sede neste Município;

CONSIDERANDO a existência de **planta baixa assinada, memorial descritivo** e demais elementos técnicos aptos a identificar a área atualmente ocupada pelo equipamento público de saúde e a área objeto da intervenção;

CONSIDERANDO a **Declaração de Existência de Imóvel sem Alvará de Construção**, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, que atesta a existência da edificação localizada na Rua Maria Dália Pereira de Almeida, neste Município, desde sua inauguração em 30 de setembro de 1990, bem como sua atual utilização como hospital maternidade municipal;

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



CONSIDERANDO que os bens públicos destinados a serviço público qualificam-se como bens de uso especial, devendo ter sua destinação administrativa formalmente reconhecida;

CONSIDERANDO a necessidade de individualização administrativa da fração do imóvel público ocupada pelo hospital, sem prejuízo da posterior regularização cartorial mediante desmembramento, abertura de matrícula própria ou outro procedimento cabível;

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente afetada ao serviço público municipal de saúde, como bem público de uso especial, a área onde se encontra instalado e em funcionamento o **Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique**, situado na **Rua Maria Dália Pereira de Almeida, s/n, Bairro União Operária, CEP 45.770-000, no Município de Maiquinique/BA**, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01.00.075-111**, integrante de área maior constante da **Matrícula nº 5.731** do Registro de Imóveis da Comarca de Macarani/BA, reconhecida como destinada à prestação de serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A existência, localização e destinação do imóvel referido no caput encontram-se devidamente comprovadas por documentação técnica e administrativa, notadamente pela **Declaração de Existência de Imóvel sem**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



Alvará de Construção, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, que atesta a existência da edificação desde 30 de setembro de 1990, bem como sua atual utilização como hospital maternidade municipal.

Art. 2º - Para fins administrativos, patrimoniais, técnicos e de instrução processual perante órgãos públicos, fica reconhecida e individualizada, na forma deste Decreto, a fração do imóvel público correspondente à área ocupada pelo Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique e à área destinada à sua reforma, ampliação e construção de nova ala, conforme planta, levantamento técnico, memorial descritivo e demais documentos que instruem o procedimento administrativo próprio.

Art. 3º - A área de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à manutenção, funcionamento, ampliação, adequação física, modernização e regularização do equipamento público hospitalar municipal, inclusive para fins de licenciamento, vigilância sanitária, celebração de convênios, recebimento de investimentos públicos e execução de obras.

Art. 4º - A individualização administrativa promovida por este Decreto tem por finalidade:

- I – reconhecer formalmente a destinação pública da área ocupada pelo hospital;
- II – subsidiar os procedimentos de aprovação de projeto arquitetônico, sanitário e funcional;
- III – instruir processos administrativos junto ao Estado da Bahia e demais órgãos

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



de controle e fiscalização;

IV – resguardar a continuidade do serviço público de saúde;

V – viabilizar a adoção de providências para futura regularização patrimonial e registral da área.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Patrimônio, o Setor de Tributos e o setor técnico de engenharia/arquitetura do Município, autorizados a expedir e juntar aos autos administrativos os seguintes documentos complementares:

I – certidão ou declaração da matrícula da área maior;

II – planta baixa, planta de situação, levantamento planimétrico e memorial descritivo da área hospitalar;

III – declaração de afetação e destinação pública do imóvel;

IV – inscrição imobiliária municipal e/ou cadastro imobiliário correspondente;

V – certidão, declaração ou histórico funcional do imóvel;

VI – documentos comprobatórios da existência e funcionamento do hospital, inclusive atos administrativos, registros cadastrais, documentos tributários, sanitários, fotografias, placa de inauguração e outros elementos idôneos.

Art. 6º - Fica reconhecido que, até a conclusão da regularização registral específica da área do hospital, a documentação referida neste Decreto servirá como comprovação administrativa da localização, destinação pública, posse qualificada e utilização institucional do imóvel pelo Município de Maiquinique.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



Art. 7º - A Assessoria Jurídica do Município, a Secretaria Municipal de Administração e os setores técnicos competentes deverão adotar as providências necessárias à **regularização patrimonial e registral** da área, inclusive, se necessário:

- I - levantamento georreferenciado e memorial descritivo;
- II – procedimento de desmembramento ou individualização imobiliária;
- III – abertura de matrícula própria da área ocupada pelo hospital, se cabível;
- IV – retificação, averbação ou complementação dos registros existentes.

Art. 8º - Este Decreto poderá ser utilizado como documento de suporte em processos administrativos de reforma, ampliação, construção de nova ala, regularização sanitária, patrimonial e institucional do Hospital Maternidade Municipal de Maiquinique.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE,
ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE MARÇO 2026.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE MACARANI BA

Oficial de Registro: ELIZANGELA DE BARROS OLIVEIRA SANTANA
PRAÇA RODRIGO FERNANDES, PRAÇA RODRIGO FERNANDES, MACARANI-BA, CEP:
45.760-000, FONE: (77)3274-2064, email: cartoriodeimoveismacarani@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL *Luiz Carlos de Jesus Lima*

LIVRO N.º 2 AA

MATRÍCULA N.º 5.731 DATA 10 de agosto de 1990.

IMÓVEL RURAL denominado JERIBÁ, situado no município de Maiquinique, que digo antigamente com a denominação de Lapinha, com a área de (04) hectares (75) ares, limitando-se esta área ora desmembrada com o próprio outorgante cedente, com Lourival José de Oliveira e com o perímetro urbano da cidade de Maiquinique, que a referida área foi declarada de utilidade pública como necessária a construção de um campo de futebol. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, CGC nº 13.151.821/0001-15, representada neste ato por seu Prefeito, Heilmário Meira Junior, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF nº 147.259.765/49, residente na cidade de Maiquinique-Bahia. Registro anterior: 4.299, Livro 2-R, fls.115 neste Cartório devidamente averbado. O OFICIAL *Luiz Carlos de Jesus Lima*

REGISTRO 01 Matrícula nº 5.731. Data: 10 de agosto de 1990.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Desapropriação Amigável, conforme decreto lei nº 8/86, datada de 24 de novembro de 1986, lavrada nas notas do Tabelionato de Maiquinique, livro nº A-10, fls. 87 e 89, o imóvel rural constante da presente matrícula, foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, já qualificada na matrícula acima, por compra feita ao outorgante cedente, Valdenir José de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, CPF nº 109.446.825/77, residente e domiciliado na cidade de Maiquinique-Ba. Compra e venda feita pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados). Certidão Negativa de Débitos-CND no Imap, conforme faculta o Decreto lei nº 1.958 de 03.09.82. Sem outros condições. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 01 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 23 de outubro de 1990.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (84,68m²), pertencente a Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia, foi alienada a HEUZA XAVIER D SILVA. Veja matrícula nº 117 5.784 do Livro 2-AA. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 02 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 22.01.91

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (05,85 x 2160), constante da presente matrícula, foi alienado a ZENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Veja matrícula nº 5.832 do Livro 2-AA. O OFICIAL DESIGNADO *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 03 Matrícula 5.731 data 23 de agosto de 1991

Procede-se a esta averbação para constar que a área de 5,60 x 12,60, ou seja 96,28 m2, pertencente a Prefeitura Municipal de Maiquinique, foi alienado a Edvina Dias da Silva. Veja matrícula 5.981 livro 2 AB neste Cartório. O Oficial. *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 04 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 14 de fevereiro de 1992.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (08,20 x 15,20) foi alienada a MARIA FERREZ DA LUZ. Veja matrícula nº 6.073 do Livro 2-AB. O OFICIAL *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 05 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 14 de outubro de 1992.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06x15) Quadra 03, lote nº 04, Rua 11, foi alienado a Admar Rodrigues de Souza. Veja matrícula nº 6.272 do livro 2-AC. O OFICIAL DESIGNADO *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 06 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 01 de dezembro de 1992.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (09,60) de frente, (06) de fundo (19,50) de um lado e (16,20) do outro ou seja 139,23m2, à rua Heilmário Meira Junior, foi alienado a Valdenir José de Oliveira. Veja matrícula nº 6.310 do livro 2-AC. O Oficial Designado *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 07 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 14 de dezembro de 1992.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (01 x 12,20), à rua Itália Pereira de Barros Mendonça, foi alienado a ZENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Veja matrícula nº 6.352 do Livro 2-AD. O OFICIAL DESIGNADO *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 08 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 14 de dezembro de 1992.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06) de frente, (06,20) de fundo (15) de lado direito e (16) de lado esquerdo, lote nº 06, Quadra 02, rua B-1, foi adquirida por: SRA. MARIA FERREZ DA LUZ. O OFICIAL DESIGNADO *Luiz Carlos de Jesus Lima*

AVERBAÇÃO 09 MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 09 de março de 1993.

Procede-se a esta averbação para constar que a área de (07 x 15), lote nº 01, Quadra 03, rua 03, foi alienado a Admar Rodrigues de Souza. Veja matrícula nº 6.429 do Livro 2-AD. O OFICIAL DESIGNADO *Luiz Carlos de Jesus Lima*





REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

- AVERBAÇÃO 10.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 26 de outubro de 1993.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 14,80) à rua Macarani no Bairro Tiradentes, foi alienado a SIVALDO FERREIRA DE SOUZA. Veja matrícula nº 6.631 do livro 2-AE. O SUBOFICIAL *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 11.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 27 de outubro de 1993.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 14,90), rua 11, quadra 08, lote nº 09, foi alienado a SIVALDO BARROSA. Veja matrícula nº 6.633 do livro 2-AE, fls. 112. O referido é verdade e dou fé. O SUBOFICIAL *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 12.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 18 de maio de 1994.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (09,55 X 06,85), Quadra 09 lote 10, foi alienado a GERCINO JOSE FIGUEIRA. Veja matrícula nº 6.744 do livro 2-AF. O SUBOFICIAL *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 13.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 01 de junho de 1994.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (75,75m2), rua Itapetinga, Bairro Tiradentes, foi alienado a MARIA MADALENA DE JESUS. Veja matrícula nº 6.759 do livro 2-AF. O SUBOFICIAL *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 14.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 16 de setembro de 1994.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (05,95) de frente, (05,80) de fundo por (13,40) de fundo de ambos os lados à rua Maria Daia Almeida, foi alienado a ADEMAR JOSE DE ALMEIDA. Veja matrícula nº 6.828 do livro 2-AF. O SUBOFICIAL *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 15.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 03 de julho de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (101,58m2) à rua Helio Silveira Bairro União Operária, foi alienado a CARA RUIA RODRIGUES DA SILVA. Veja matrícula nº 6.968 do livro 2-AG. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 16.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 07 de agosto de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 17) à rua Maria Daia de Almeida, Bairro União Operária, foi alienado a ANTONIO DE SOUZA PEREIRA. Veja matrícula nº 6.986 do livro 2-AG. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 17.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 23 de outubro de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 18) à rua Helio Silveira / Bairro União Operária, foi alienado a DOIZETE FERREIRA DE SOUZA. Veja matrícula nº 7.015 do livro 2-AG. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 18.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 23 de outubro de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (89,47m2) à rua Macarani no Bairro Tiradentes foi alienado a VILIBRICIO ANTONIUS LUZ. Veja matrícula nº 7.016 do livro 2-AG. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO 19.** DATA: 13 de fevereiro de 1996. MATRÍCULA Nº 7.074.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 16,20) à rua Beira Rio no Bairro Tiradentes, foi alienado a FRANCISCO JOSE DOS REIS. Veja matrícula nº 7.074 do livro 2-AG. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO Nº 20.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 07 de Agosto de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de seis(06) metros de largura na parte da frente e do fundo por dezessete (17) metros da frente ao fundo de ambos os lados, do imóvel urbano situado a rua Walmar Alves da Luz., foi alienado a ANTONIO DE SOUZA PEREIRA. Veja Matrícula nº 6.986, do livro 2-AG. O referido é verdade e dou fé. O OF. DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO nº 21.** Matrícula nº 5.731. Data: 09 de fevereiro de 1995.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de 75,40m2, constante da presente matrícula, foi alienado a EDINILSA MARIA DE JESUS DO BONFIM. Veja matrícula nº 6.904, livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO *Miranda*.
- AVERBAÇÃO nº 22.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 11 de junho de 1996.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 18,25) constante da presente matrícula, foi alienado a MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS. Veja matrícula nº 7.152 do Livro 2-AH. Fls. 043. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO. *Miranda*
- AVERBAÇÃO Nº 23.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 11 de junho de 1996.
Procede-se a esta averbação, para constar que a área de (06 X 17,65) constante da presente matrícula, foi alienada a DEOCÍDIO FERREIRA CARVALHO. Veja matrícula nº 7.154 do Livro nº 2-AH, Fls. 045. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO. *Miranda*
- AVERBAÇÃO Nº 24.** MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 13 de fevereiro de 1996.
Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 16,20) à rua Beira Rio // bairro Tiradentes, foi alienada a FRANCISCO JOSÉ DOS REIS. Veja matrícula nº 7.074 do Livro 2-AG. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO.

CONTINUA NO LIVRO 2-AI FOLHAS 85.





REGISTRO DE IMÓVEIS

085

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-AI CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2-AA MATRÍCULA Nº 5.731 às fls. 01

MATRÍCULA N.º 5.731	DATA 17 de novembro de 1997.
IMÓVEL: AVERBAÇÃO 25. MATRÍCULA Nº 5.731. DATA: 17 de novembro de 1997.	
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06 X 15) à rua Itapetinga, foi alienado a ALVARO JOSÉ DE SOUZA. Veja matrícula nº 7.359 do livro 2-AI. O OFICIAL DESIGNA DO <i>[assinatura]</i></p>	
AVERBAÇÃO 26. Matrícula nº 5.731. Data: 03 de janeiro de 2006.	
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área 5.696m², do imóvel constante da matrícula, foi DOADO ao ESTADO DA BAHIA; Veja matrícula nº 8.636, livro 2-AO. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL</p>	
AV-27-5.731.	DAJ: 350.593.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (417,36m²) do imóvel constante da presente matrícula foi alienado a Leticia Rocha Ltda. Veja matrícula nº 9320 Ficha./ Macarani-Ba, 10-11-2008. Eu, <i>[assinatura]</i>, Ivanhilton Ferreira da Silva, Suboficial./</p>	
AV-28-5.731.	DAJ: 708/660.614.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06,18 X 15) do imóvel urbano/ constante da presente matrícula foi alienado a SIVALDO BISTO DOS SANTOS, veja matrícula nº 9.775, ficha, neste registro imobiliário. Macarani (Ba), 08-11-2010. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-29-5.731.	DAJ: 710/154.600.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (08,55m) de frente, (07,90m) de fundo, (14,40m) do lado esquerdo e (14,60m) do lado esquerdo do imóvel constante da presente matrícula foi alienado a Aleadi Santana de Jesus Rocha, veja matrícula nº 10.054, ficha. Macarani (Ba), 28 de dezembro de 2011. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-30-5.731.	DAJE: 004/046.462.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (58,52m²) do imóvel constante// da presente matrícula foi alienado a Lucimaria Sousa dos Santos. Veja matrícula nº 10.302, Ficha neste Registro Imobiliário. Macarani (Ba), 26-12-2012. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-31-5.731.	DAJE: 004/046.632.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (62,90m², do imóvel constante da presente matrícula foi alienado a Henrique Santos Brito. Veja matrícula nº 10.304, Ficha, / neste Registro Imobiliário. Macarani (Ba), 26-12-2012. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-31-5.731.	DAJE: 007/623.646.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (110,70m²) do imóvel urbano // constante da presente matrícula foi alienado à Micilene Farias dos Santos. Veja matrícula nº 10.574, Ficha neste Registro Imobiliário. Macarani (Ba), 27 de dezembro de 2013. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-32-5.731.	DAJE: 011/029.879.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (91,80m²) do imóvel constante / da presente matrícula foi alienado à JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA DIAS, veja matrícula nº 10.879, Ficha neste Cartório. Macarani (Ba), 27-10-2014. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-33-5.731.	DAJE: 013/166.810.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (230m²) foi alienada a Igreja // Pentecostal Deus é Amor, veja matrícula nº 11.079, Ficha neste Cartório. Macarani (Ba), 15 de julho de 2015. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-34-5.731.	DAJE: 015/461.467.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (126,34m²) do imóvel urbano // constante da presente matrícula foi alienado à BÁRBARA BONFIM COSTA, veja matrícula nº 11.344, Ficha neste Cartório. Macarani (Ba), 19 de abril de 2016. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	
AV-35-5.731.	DAJE: 016/058.876.
<p>Procede-se a esta averbação para constar que a área de (06,10 X 15,50) do imóvel consa tante da presente matrícula foi alienado à LOURIVAL FRANCISCO DE LACERDA. Veja matrícula nº 11.391, Ficha neste Cartório. Macarani (Ba), 19 de julho de 2016. Eu, <i>[assinatura]</i>, Suboficial.</p>	



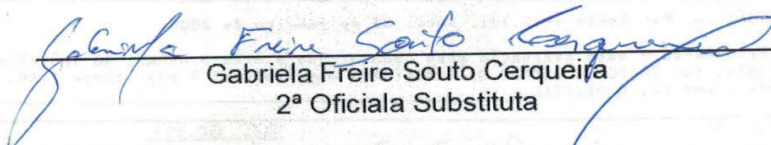
308



CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do livro e/ou ficha e confere com o INTEIRO TEOR a que se refere, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973. CERTIFICO, ainda, que o imóvel, no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de quaisquer ônus, reais, legais ou convencionais.

O Referido é verdade. Eu, Gabriela Freire Souto Cerqueira, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Macarani-BA, 27 de julho de 2021


Gabriela Freire Souto Cerqueira
2ª Oficial Substituta

A presente Certidão é válida por 60 dias conforme Portaria nº 08/2020 do TJBA.

Recolhidas as custas no valor de R\$ 88,36, Emolumentos R\$ 42,68, Taxa Fiscal R\$ 30,31, FECOM R\$ 11,66, Def. Pública R\$ 1,13, PGE R\$ 1,70, FMMPBA R\$ 0,88, através do(s) DAJE(s):

9999 027 444451

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0886AB0157096
MRJE00H4D9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: Fundo Municipal de Saude de Maiquinique
CNPJ: 11.426.972/0001-69

LOCAL: Rua Maria Dalia S/N, Bairro: Tiradentes
Maiquinique – Bahia

OBRA: Hospital Municipal Maternidade de Maiquinique

ÁREA DO TERRENO: 2.205,19 m²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 987,54 m²

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel possui os seguintes ambientes:

BLOCO 01

Quadro de Área Construída

Quarto 01	7,29 m ²
Sala de Visita	3,65 m ²
Circulação	13,12 m ²
Enfermaria 04	8,14 m ²
Banho 05	3,23 m ²
Banho 04	4,09 m ²
Conforto	6,46 m ²
Posto de Enfermagem	8,88 m ²
Circulação	10,55 m ²
Enfermaria 3	18,96 m ²
Banho 02	4,90 m ²
Circulação	18,20 m ²
Enfermaria 02	18,61 m ²
Banho 03	5,18 m ²
Banh0 01	4,73 m ²
Pré Parto	7,41 m ²
Espera	12,10 m ²
Sala de Parto	21,09 m ²



Pós Parto	10,80 m ²
W.C 01	3,24 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	169,54 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	239,12 m²

BLOCO 02

Quadro de Área Construída

Sala de Espera	33,15 m ²
Adm	16,10 m ²
Consultório	10,26 m ²
W.C 2	2,81 m ²
Triagem	9,72 m ²
Acesso a recepção	17,43 m ²
W.C PNE FEM	6,17 m ²
W.C PNE MASC	5,81 m ²
Sala de Medicamento	17,43 m ²
Circulação 02	48,47 m ²
DML	4,55 m ²
Recepção	6,64 m ²
Esterilização	14,65 m ²
Posto de Enfermagem	5,50 m ²
Circulação 01	25,51 m ²
Sala vermelha	41,98 m ²
Sala Curativo	9,54 m ²
Sala de Observação Pediátrica	10,80 m ²
Sala de Observação Masc	41,96 m ²
Sala de Observação Fem	30,30 m ²
Banho	3,16 m ²



Capela	9,43 m ²
Banho	3,99 m ²
Dormitório Funcionário 03	13,82 m ²
Dormitório Funcionário 02	13,60 m ²
Dormitório Funcionário 04	12,00 m ²
Direção	12,00 m ²
Banho 6	3,52 m ²
Banho 7	3,61 m ²
Circulação	13,60 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	447,51 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	480,33 m²

BLOCO 03 / TÉRREO

Quadro de Área Construída

Cozinha	21,03 m ²
Refeitório	15,34 m ²
Circulação	10,25 m ²
W.C 05	3,88 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	50,50 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	61,27 m²

BLOCO 03 / PAV

Quadro de Área Construída

A.S	56,15 m ²
W.C	3,88 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	60,03 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	61,27 m²



BLOCO 04

Quadro de Área Construída

Emergência 01	22,72 m ²
Circulação	24,73 m ²
Esterilização	6,00 m ²
Centro Cirúrgico	19,71 m ²
Banho	4,59 m ²
Reunião	12,90 m ²
W.C MAS	3,70 m ²
W.C FEM	3,70 m ²
Dormitório Funcionário 01	7,07 m ²
Quarto PPP	20,96 m ²
Banho	4,50 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	130,58 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	145,55 m²

Maiquinique - Bahia, março de 2026.

Guilherme Gama Coelho

Engenheiro Civil - CREA-BA 96450



Documento assinado digitalmente

GUILHERME GAMA COELHO

Data: 17/03/2026 15:52:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE IMÓVEL SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que existe uma edificação localizada à Rua Maria Dalia, s/n Bairro União Tiradentes, nesta cidade de Maiquinique – BA, desde de sua inauguração datado em 30 de setembro de 1990.

Informo que a referida construção não possui Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, mas possui planta ou projeto arquitetônico aprovado junto à Prefeitura Municipal.

Declaro ainda que o imóvel encontra-se atualmente utilizado para hospital maternidade deste município.

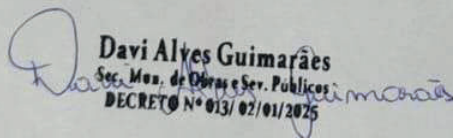
A presente declaração é emitida para fins de comprovação da existência da edificação e para instrução de procedimentos administrativos ou de regularização, conforme necessário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maiquinique – BA, 16 de Março de 2026.

DAVI ALVES GUIMARAES
Cargo: Secretário de Obras

Assinatura


Davi Alves Guimarães
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
DECRETO Nº 013/02/01/2026



HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
CNPJ: 11.426.972/0001-69

17/03/26, 13:18

Ficha Estabelecimento - Modulo Básico

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde


DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Estabelecimento de Saúde

Identificação
 CADASTRADO NO CNES EM: 27/5/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 28/2/2026 DATA DE ATUALIZAÇÃO LOCAL: 20/2/2026

Veja onde se localiza:  Exibir Ficha Reduzida por Competência Exibir Ficha Reduzida Atual

Nome: HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE **CNES:** 2493578 **CNPJ:**

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE **CPF:** -- **Personalidade:** JURÍDICA

Logradouro: RUA MARIA DALIA PEREIRA DE ALMEIDA **Número:** 00 **Telefone:** (77)32752200

Complemento: **Bairro:** UNIAO OPERARIA **CEP:** 45770000 **Município:** MAIQUINIQUE - IBGE - 292000 **UF:** BA

Tipo Estabelecimento: HOSPITAL GERAL **Sub Tipo Estabelecimento:** **Gestão:** DUPLA **Dependência:** MANTIDA

Número Alvará: **Órgão Expedidor:** **Data Expedição:**

Horário de Funcionamento:

Sempre aberto

Módulos:

Básico	Comunidade	Arbitratório	Hospitalar	Neurocirurgia	Profissionais
Habilitações	Regime Contribuinte	Centros de Saúde	Instituições	Equipamentos	Processos de Habilitação
Teleatendimento	Org. Parceiros	CorfAdm (Parceiros)			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.426.972/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIQUINIQUE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUMSAUDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

LOGRADOURO R MARIA DALIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.770-000	BAIRRO/DISTRITO TIRADENTES	MUNICÍPIO MAIQUINIQUE	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (77) 3275-2179
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/1991
------------------------------------	---

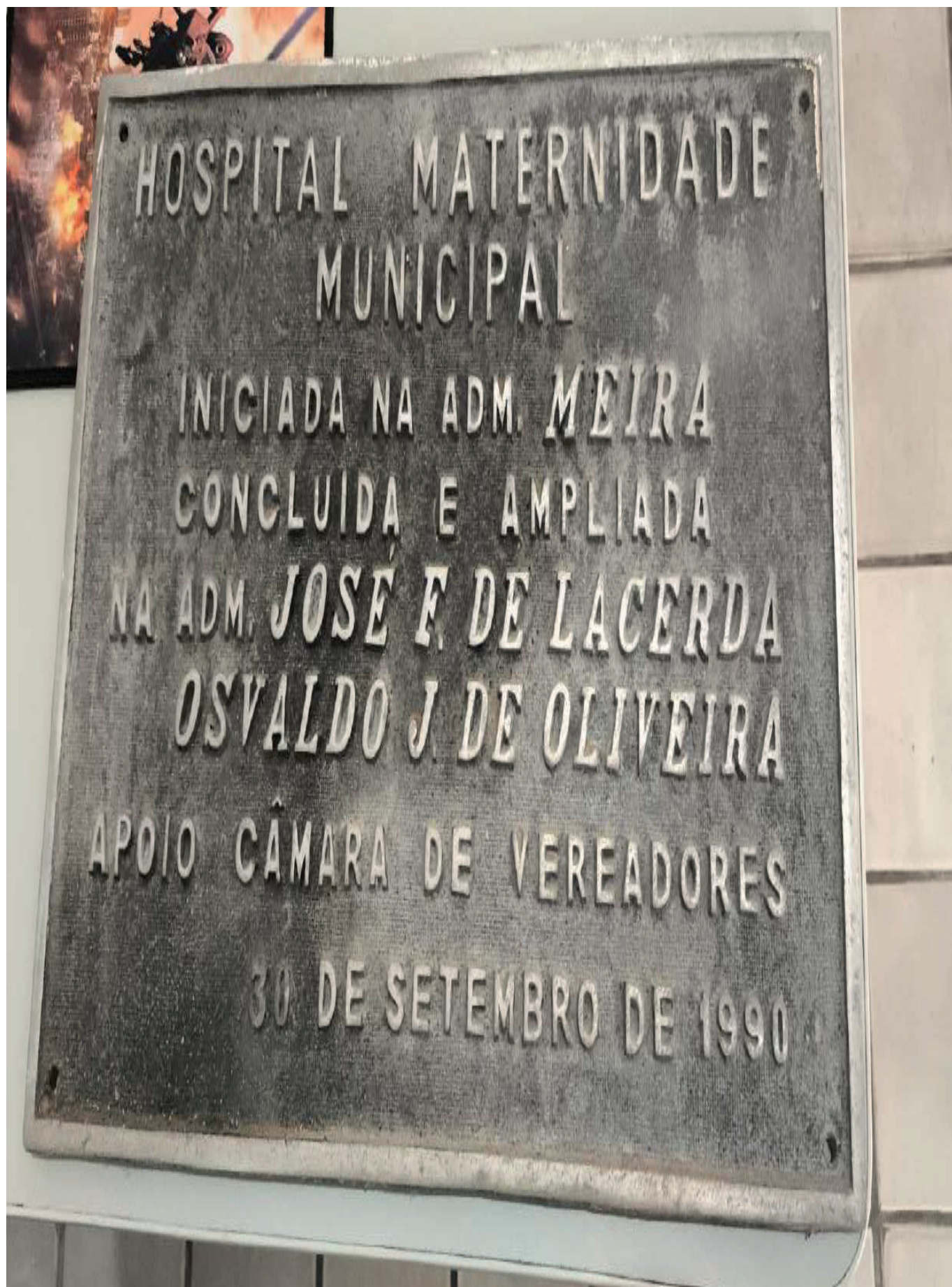
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2025** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 006/2026, 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de inscrição de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique - Ba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bom como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o funcionamento das entidades e organizações de assistência social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais depende da prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo esta a autorização para funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise das documentações apresentadas pelos solicitantes;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da reunião extraordinária do CMAS em 16 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique:

I – AEMB – Associação Esportiva de Maiquinique

CNPJ: 65.228.224/0001-09

ENDEREÇO: Rua Manoel Alves, nº 40 – Alto da Colina

ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos

INSCRIÇÃO CONCEDENTE SOB O Nº.: 002.2026



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009
e Lei nº 160/2015

II – AQCTM – Associação Quilombola da Comunidade do Tinga de Maiquinique:

CNPJ: 64.609.665/0001-80

ENDEREÇO: Comunidade Quilombola do Tinga – Zona Rural

ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos

INSCRIÇÃO CONCEDENTE SOB O Nº.: 003.2026

III – Associação dos Moradores de Pouso Alegre, Distrito de Maiquinique:

CNPJ: 03.079.727/0001-02

ENDEREÇO: Praça Francisco Gobira, s/n – Distrito de Pouso Alegre

ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos

INSCRIÇÃO CONCEDENTE SOB O Nº.: 004.2026

IV – Associação Sessenta Mais de Maiquinique:

CNPJ: 65.313.417/0001-50

ENDEREÇO: Rua 02 de Julho, nº 109 - Centro

ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos

INSCRIÇÃO CONCEDENTE SOB O Nº.: 005.2026

Art. 2º A inscrição das entidades e organizações de assistência social citadas acima terá prazo indeterminado;

Art. 3º As entidades deverão manter atualizados junto ao CMAS, todos os documentos institucionais e apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo Conselho;

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social poderá realizar visitas técnicas e solicitar informações para fins de monitoramento e fiscalização da entidade inscrita;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAIQUINIQUE-BA, 17 de março de 2026

JANNAINY VIEIRA SOUZA
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Avenida Hozana Lacerda, s/n – Morumbi - (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000
e-mail: cmasmaiquinique@gmail.com